

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
DO BTSP II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 36.930.464/0001-44 (“Fundo”)**

DATA: 02 de outubro de 2024. **HORA:** 12h. **LOCAL:** Participação por meio de plataforma de voto eletrônico e manifestação formal não eletrônico.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada no dia 17 de setembro de 2024, nos termos do Regulamento do Fundo em vigor, pela **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administradora”), situada à Avenida Barbacena, n.º 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-131.

PRESENÇA: Cotistas do Fundo, detentores de **28,57%** das cotas emitidas e em circulação que encaminharam suas manifestações de voto, as quais serão arquivadas pela Administradora.

ORDEM DO DIA:

1. aprovação da aquisição de ações de emissão da sociedade **CLMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.184.366/0001-97** (“Empreendimento”), conferindo ao Fundo participação indireta e majoritária no empreendimento imobiliário logístico a ser desenvolvido em parte dos terrenos dos imóveis situados no município de Marília, Estado de São Paulo, objeto das matrículas de nº 38.516 e 74.376 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP (“Imóvel”), tendo em vista que a AFTR Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.161.852/0001-21, sociedade controladora do Consultor Imobiliário do Fundo, atuará como

desenvolvedora do Empreendimento e deterá participação no Empreendimento e, consequentemente, indiretamente, no Empreendimento, o que poderá resultar em situação de conflito de interesse entre o Fundo e o Consultor Imobiliário, e, consequentemente, autorização a Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

RESULTADO: Findo o prazo e após a apuração dos votos recebidos, excluídas as participações das pessoas conflitadas, referidas nos incisos I a IV do §1º do artigo 24 da Instrução CVM 472 (“Votos Computáveis”), foi verificada a:

- (i) **a APROVAÇÃO**, pela maioria dos Votos Computáveis, os quais representam mais de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, da aquisição de ações de emissão da sociedade **CLMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.184.366/0001-97** (“Empreendimento”), conferindo ao Fundo participação indireta e majoritária no empreendimento imobiliário logístico a ser desenvolvido em parte dos terrenos dos imóveis situados no município de Marília, Estado de São Paulo, objeto das matrículas de nº 38.516 e 74.376 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marília/SP (“Imóvel”), tendo em vista que a AFTR Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.161.852/0001-21, sociedade controladora do Consultor Imobiliário do Fundo, atuará como desenvolvedora do Empreendimento e deterá participação no Empreendimento e, consequentemente, indiretamente, no Empreendimento, o que poderá resultar em situação de conflito de interesse entre o Fundo e o Consultor Imobiliário, e, consequentemente, autorização a Administradora para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

ENCERRAMENTO: Por fim, a presente Ata, conforme informado na Convocação, encontra-se disponível no link: <https://interdtvm.com.br/> clicando na denominação social do Fundo.

Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, a presente Assembleia foi declarada encerrada, da qual se lavrou a presente ata.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora